



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 10209323 - CPER-CAE

SEI:TJPR Nº 0034144-02.2015.8.16.6000
SEI:DOC Nº 10209323

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

Aos 04 e 05 dias do mês de março de 2024, no ambiente virtual do Sistema Teams da Comissão Permanente de Avaliação Funcional iniciou-se a deliberação com a participação dos membros LUIZ PAULO VEIGA FERREIRA DA COSTA, JEFERSON PAULO LORENZETT, LETÍCIA DA CUNHA ANTONIEVICZ e FRANCELISE MARCIA ROMPKOVSKI, presidida por IGBER DE OLIVEIRA LIMA.

O assunto debatido e analisado referia-se ao Pedido de Reconsideração de Avaliação de Desempenho, tendo por requerente a servidora A.C.S., cujo trâmite deu-se através do protocolizado SEI nº 0021185-81.2024.8.16.6000 (expediente com acesso restrito).

Através do Relatório 10091029 a Comissão Permanente de Avaliação Funcional, por unanimidade, opinou pelo CONHECIMENTO do Pedido de Reconsideração e no MÉRITO pelo PROVIMENTO PARCIAL para a majoração das notas atribuídas nos quesitos: COOPERAÇÃO E ENVOLVIMENTO, RESPONSABILIDADE, QUALIDADE e ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO para “EXCEDE ÀS EXPECTATIVAS”.

Finalizadas todas as formalidades e colhidas as assinaturas dos membros no Relatório 10091029 do protocolizado SEI nº 0021185-81.2024.8.16.6000, nos termos do disposto no art. 20, parágrafo primeiro, do Decreto Judiciário n.º 2.256/2013 procedeu-se o encaminhamento do protocolo para exame e deliberação do Ilustríssimo Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Eu, Jeferson Paulo Lorenzett, digitei a presente ata e, depois de lida e aprovada, assino juntamente com o Presidente da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON PAULO LORENZETT, Integrante de Comissão Permanente**, em 20/03/2024, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IGBER DE OLIVEIRA LIMA, Integrante de Comissão Permanente**, em 20/03/2024, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10209323** e o código CRC **798374A2**.